LEI Nº 6341, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

REVOGA LEI Nº 5360, DE 12 DE JUNHO DE 1997.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todo seu teor, a Lei nº 5360, de 12 de junho de 1997, que denomina praça pública - Praça Ricardo Medioli.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de dezembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município